

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 27/12/2017, DODF nº 248, de 29/12/2017, p. 20. Portaria nº 567, de 29/12/2017, DODF nº 01, de 02/1/2018, p. 7. PARECER Nº 253/2017-CEDF

Processos nº: 084.000548/2013

Interessado: Colégio Santa Maria

Autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, no Colégio Santa Maria; aprova a Proposta Pedagógica; aprova o Plano de Curso; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 4 de outubro de 2013, de interesse do Colégio Santa Maria, situado no CL 218, Lote D, Santa Maria – Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME., com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de autorização para a oferta da educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, e aprovação do Plano de Curso e da Proposta Pedagógica, fl. 1.

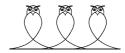
A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 144/SEDF, de 28 de abril de 2006, com base no Parecer nº 38/2006-CEDF. Obteve recredenciamento, por meio da Portaria nº 81/2016-SEDF, com base no Parecer nº 49/2016-CEDF, a contar de 2 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023. Possui autorização para a oferta de educação infantil, creche e préescola, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, ensino médio, e educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Planta baixa, fls. 4 a 8.
- Regimento Escolar, fls. 68 a 113.
- Laudo do engenheiro, fls. 144.
- Supervisão in loco, fls. 190 a 201.
- Parecer do especialista, fls. 266 e 267.
- Relatório de análise do Plano de Curso Cosie/Suplay/SEDF, fls. 268 a 273.
- Relatório conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 274 a 276.
- Diligências CEDF, fls. 281 a 286 e 288.
- Certificado de Licenciamento, fls. 290 a 292.
- Declaração, fl. 293.
- Termo de convênio, fls. 299 a 301.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- Plano de curso, fls. 303 a 337.
- Relação de profissionais habilitados, fls. 330 a 337.
- Proposta Pedagógica, fls. 341 a 397.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Certificado de Licenciamento, fls. 290 a 292, emitido em 11 de agosto de 2017, para a oferta da educação infantil pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnica de novel médio. Considerando que a instituição educacional também oferta a creche, deve-se providenciar tal regularização junto à Administração Regional de Santa Maria ou sistema equivalente. É apresentada também declaração complementar da referida Administração Regional, fl. 293, por meio da qual é informado o horário que a instituição educacional exerce suas atividades funcionais, de 7h as 23h15.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 138/2014, emitido pelo engenheiro da SEEDF, em 21 de maio de 2014, com parecer favorável, registrando que a instituição educacional sanou as pendências anotadas no laudo anterior, estando apta para ofertar o curso a que se propõe, fl. 144.

Do Parecer do especialista do eixo tecnológico, registra-se que foi constatada a adequação do laboratório para a implantação do curso pleiteado, com estrutura física suficiente para atender 30 alunos, mas se torna necessário novo laboratório com equipamentos e máquinas específicos para os outros 2 (dois) módulos. É necessário configurar os computadores existentes para atender as disciplinas básicas do curso. A biblioteca possui espaço suficiente para a aquisição de acervo bibliográfico, alguns títulos já foram adquiridos, porém não em sua totalidade. Há local e mobiliário disponível para pesquisa dos alunos, porém faltam computadores para pesquisa de acervo digital. O Parecer é favorável à implantação do curso, devendo seguir as observações apontadas para os módulos II e III, fls. 266 e 267.

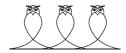
Das visitas de inspeção in loco:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*: a primeira em 25 de abril de 2017, fls. 190 a 194, e a segunda em 2 de maio de 2017, fls. 196 a 201, quando foi verificada a estrutura física e pedagógica da instituição educacional para a oferta do ensino proposto, além da secretaria/escrituração escolar, restando constatado que tudo estava organizado e de acordo com a legislação vigente, observadas as orientações técnicas necessárias.

A relação de profissionais habilitados, acostada às fls. 330 a 337, encontra-se atualizada.

Da Proposta Pedagógica, fls. 341 a 397.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A Proposta Pedagógica, em sua última versão, após solicitação de adequações por parte da Assessoria deste Conselho de Educação, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: O Colégio Santa Maria tem como missão a "busca pela qualidade de ensino, do compromisso de oferecer um processo dinâmico de educação, integrando escola e família para assim educar integralmente seus alunos, inspirados nos ideais de liberdade e solidariedade humana." (fl. 347)
- Organização pedagógica: A instituição educacional oferta as seguintes etapas de ensino, fls. 350 a 353:
 - 1. Educação Infantil, organizada por turmas, de acordo com a idade, em atendimento à legislação vigente, compreendendo:
 - Creche I e II atendimento a crianças de 2 a 3 anos de idade.
 - Pré-escola I e II atendimento a crianças de 4 a 5 anos de idade.
 - 2. Ensino Fundamental, do Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, ao 9° ano do referido ensino.
 - 3. Ensino Médio, da 1ª à 3ª série.
 - 4. Educação de Jovens e Adultos, correspondente aos ensinos: fundamental, do 1º ao 9º ano, e médio.
 - 5. Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A educação inclusiva está contemplada na Proposta Pedagógica, fl. 353, conforme descrito a seguir:

O Colégio Santa Maria oferece educação inclusiva, bem como recursos educacionais especiais e adequados a educação inclusiva, promovendo a aprendizagem de alunos com necessidades especiais, garantido acesso e permanência, recursos de acessibilidade, atendimento e adaptações, em acordo com a Resolução nº 01/2017-CEDF e a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. (sic)

- Organização curricular, fls. 354 a 379.
 - 1. Educação Infantil:

O currículo da educação infantil é concebido como um conjunto de práticas/eixos, que busca articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 2 a 5 anos de idade, fl. 354.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



2. Ensino Fundamental: o currículo é constituído de uma base nacional comum e uma parte diversificada, envolvendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, previstos de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Na parte diversificada, a instituição educacional oferta os componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira

Moderna - Espanhol, sendo este último de matrícula opcional para o aluno. A matriz

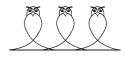
curricular do referido ensino encontra-se acostada à fl. 371.

- 3. Ensino Médio: a organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente, envolvendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, previstos de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, sendo este último de matrícula opcional para o aluno. As matrizes curriculares do referido ensino, diurno e noturno, encontram-se acostadas às fls. 372 e 373.
- 4. Educação de Jovens e Adultos: o currículo, referente à EJA do ensino fundamental e EJA do ensino médio, é constituído de uma base nacional comum e uma parte diversificada, envolvendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, previstos de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Na parte diversificada, a instituição educacional oferta os componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, para EJA – 1º ao 5º ano do ensino fundamental, e Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, este último de matrícula opcional para o aluno, para EJA – 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e ensino médio. As matrizes curriculares encontram-se acostadas às fls. 374 a 379.
- 5. Educação Profissional Técnica de Nível Médio: a organização curricular é objeto do Plano de Curso.

Dos processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 383 a 390, registra-se que:

- na educação infantil a avaliação do aproveitamento escolar do aluno é promovida pelo professor ao longo de cada bimestre e é expressa através de um relatório individual.
- no Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, [...], não há retenção do aluno do 1° ano para o 2° ano e do 2° para o 3° ano. No 3° ano, o aluno será promovido caso alcance a média 6,0 em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% das aulas.
- para o ensino fundamental a partir do 4° ano e no ensino médio, a verificação do rendimento escolar é expressa em notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), [...], sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis).





- para a educação de jovens e adultos, a verificação do rendimento escolar é expressa em notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), [...] sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis), antes ou após os estudos de recuperação.

ſ...1

A avaliação é um processo contínuo e são utilizados como instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem uma diversidade de instrumentos como provas orais e escritas, pesquisas, questionários, tarefas específicas e extra classe, trabalhos de criação, observações espontâneas ou dirigidas, debates, relatórios e outros.

[...]

A recuperação destina-se ao atendimento de alunos com aproveitamento insatisfatório, ou seja, média inferior a 6,0 (seis) [...]. É realizada através de aulas com programação concentrada e intensiva, sob a responsabilidade do professor [...].

[...]

O Colégio adota o regime da progressão parcial para o 7°, 8° e 9° ano do ensino fundamental e para o 2ª e 3ª série do ensino médio, com dependência em até dois componentes curriculares.

No ensino fundamental e no ensino médio, o aluno pode ser promovido, excepcionalmente, em qualquer época do ano letivo a critério do Colégio, se o indicarem seu melhor ajustamento e maior desenvolvimento dos avanços de estudos.

 $[\ldots]$

O aluno proveniente de outra escola tem seus estudos aproveitados, quando o componente curricular já concluído tiver um conteúdo e duração, desenvolvimento idêntico, equivalente ou superior aos dos estudos pretendidos.

O aluno procedente do exterior recebe tratamento especial conforme legislação específica, quanto ao aproveitamento de estudos e adaptação.

[...]

O aluno proveniente de outra escola é submetido à adaptação de estudos quando a carga horária, os componentes curriculares e os conteúdos programáticos estão ausentes e/ou são insuficientes, propiciando-se então, os ajustamentos necessários ao acompanhamento do novo currículo, sob a orientação do Colégio. (sic)

Quanto ao Regimento Escolar, fls. 68 a 113, cuja competência para análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, deve estar elaborado de acordo com o artigo 168 da Resolução nº 1/2012-CEDF e manter coerência com a Proposta Pedagógica aprovada por este Conselho de Educação.

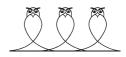
Do Plano de Curso

Após diligencia do Conselho de Educação do Distrito Federal, o Plano de Curso foi adequado e encontra-se acostado às folhas 303 a 337.

1- Justificativa para oferta do curso:

Partindo da compreensão de que o ensino é dever do estado e sociedade, bem como é o exercício de uma prática social transformadora e de que a função do Colégio Santa Maria é a de promover um ensino que combine os saberes científicos, tecnológicos e humanistas, visando à formação integral do cidadão trabalhador, crítico, reflexivo, competente tecnicamente e comprometido com as transformações sociais, políticas e culturais e com condições para atuar no mundo do trabalho de maneira ética e responsável é que se justifica essa oferta.





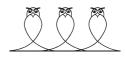
- [...] embasado na nova reforma do ensino médio, [...], e com base na necessidade da comunidade de Santa Maria de pessoas com formação técnica adequada e capazes de enfrentar essas inovações sociais, [...] (fl. 305)
- 2- Objetivo do Curso: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

O curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet na modalidade presencial tem como objetivo geral capacitar profissionais no desenvolvimento de sistemas computacionais para Internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos e no desenvolvimento e realização de manutenção de sites e portais na Internet e na intranet. (fl. 306)

- 3- Metodologia Adotada: Registra-se que a metodologia no curso técnico será de um currículo estruturado em componentes curriculares, baseados em competências, habilidades e bases técnico-científicas. Os conteúdos são desenvolvidos de modo interdisciplinar, integrando todos os componentes curriculares. Portanto, o planejamento busca a integração do corpo docente e coordenação em cada componente curricular. As aulas são expositivas e presenciais, podendo ser ministradas em laboratórios e salas de aula por meio de vídeos, conteúdo impresso, debates e pesquisas.
- 4- Requisitos para Ingresso no Curso, fl. 308: o estudante deverá apresentar documento de identidade, CPF, certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de matricula a partir da 2ª série do referido ensino ou similar, duas fotos 3x4 e idade mínima de 16 anos.
- 5- Perfil Profissional de conclusão do curso, fls. 308 e 309: ao concluir o curso, o estudante estará apto ao desenvolvimento de sistemas para Web, à aplicação de critérios de ergonomia, usabilidade e acessibilidade, à utilização de ferramentas de auxílio no desenvolvimento das aplicações e ao desenvolvimento e realização da manutenção de sites e portais na internet e na intranet.
- 6- Organização Curricular, fls. 309 a 321: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, de forma modular e carga horária total de 1.150 horas, na modalidade presencial, com oferta nos turnos vespertino e noturno, conforme consta da matriz curricular acostada à fl. 313, como segue:

O currículo do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet - Eixo tecnológico Informação e Comunicação - é composto pelos componentes curriculares de acordo com a matriz curricular, garantindo situações de aprendizagem com a repetição necessária ao aperfeiçoamento das técnicas e à integração dos conhecimentos teórico-práticos, não só ao desempenho dessas técnicas, mas, também, à aquisição de atitudes e hábitos requeridos pela profissão, por meio de aulas teórico-prática, utilizando-se, de recursos audiovisuais e de laboratório.





O Módulo I - com características básicas e obrigatórias, servirá de pré-requisito para os conteúdos que serão trabalhados nos módulos II e III, com carga horária total de 333 horas. Este módulo permite ao estudante o contato com a área de Informática, de modo que saiba analisar e desenvolver projetos de web site, desenvolver sistemas e segurança em aplicações para web, desenvolvimento de software, desenvolvimento web e hipermídia, desenvolvimento de web site e informática com ênfase ao desenvolvimento de aplicações para internet.

[...]

O Módulo II – com características obrigatórias, servirá de pré-requisito para os conteúdos que serão trabalhados no módulo III, com carga horária total de 333 horas. Este módulo permite ao estudante o contato com a área de Informática, de modo que saiba analisar e desenvolver projetos para web sites, ainda, saiba Instalar, codificar, compilar e testar programas orientados a eventos, Interpretar e documentar sistemas de aplicações, modelar estrutura e operar aplicativos para bancos de dados, desenvolver sistemas com ênfase em web designer, desenvolvimento de sistemas para internet.

[...]

O Módulo III – com características obrigatórias, com carga horária total de 334 horas. Este módulo permite ao estudante o contato com a área de Informática, de modo que saiba desenvolver e realizar manutenção de sites e portais na internet, processamento de dados e web design, produção de web sites, programação para internet, programação web, segurança de dados e software livre.

7- Critérios de avaliação, fls. 322 a 324: A avaliação do desempenho do estudante constitui-se num processo permanente e contínuo, utilizando-se de instrumentos diversificados de análise do desempenho, evidenciando a formação integral do profissional cidadão, crítico, reflexivo, competente, técnico, ético e efetivamente comprometido com as transformações sociais, políticas, culturais. Durante o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, os estudantes serão avaliados da seguinte forma:

Durante o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, os estudantes serão avaliados em cada componente curricular que os classificarão, ao final de cada etapa, em APTO ou NÃO APTO, de acordo com a média aritmética estabelecida, com média desejada para aprovação igual ou maior que 6,0 (seis). O estudante será considerado APTO quando tiver atingido 60% (sessenta por cento) ou mais de aproveitamento em cada uma das componentes curriculares.

A avaliação do desempenho escolar será feita por componentes curriculares, avaliado através de acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas atividades avaliativas como: testes e provas teóricas, trabalhos escolares, exercícios de aplicação e atividades de projetos e prática de apoio técnico, bem como a participação e desenvolvimento das tarefas propostas, fóruns, lições, questionários, etc.

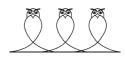
Há prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, sendo os seus resultados computados e divulgados ao final de cada etapa. Sendo realizada no mínimo 02 duas avaliações por módulo em cada componente curricular. O resultado final de cada componente curricular será registrado no Diário Escolar.

O estudante que, por motivo justo, faltar a alguma das avaliações tem direito de realizála, posteriormente, com a devida justificativa, mediante requerimento de segunda chamada.

Tem-se como aprovado, quanto à assiduidade, o estudante que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária.

A recuperação constitui parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e será realizada, preventiva ou corretivamente de forma contínua, no decorrer do semestre.





Serão atividades de recuperação as orientações de estudos e outras atividades didáticas, a serem desenvolvidas pelo Colégio, através dos docentes.

Ao término do módulo será oferecida recuperação intensiva ao estudante com aproveitamento insuficiente em até 2 (dois) componentes curriculares. Sendo aplicado uma avaliação escrita, considerando para tanto em APTO ou NÃO APTO, de acordo com a média aritmética estabelecida, com média desejada para aprovação igual ou maior que 6,0 (seis).

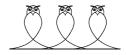
Será considerado NÃO APTO, no componente curricular, o estudante com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), não justificada, ou cujo aproveitamento, ao final do módulo, seja inferior à média de aprovação exigida pelo Colégio em cada componente curricular, considerados os processos de recuperação paralela e intensiva. O estudante poderá matricular-se novamente no componente curricular em que foi considerado NÃO APTO, sendo dispensado de cursar as demais disciplinas do módulo. Neste caso, o estudante poderá cursar concomitantemente componentes curriculares de módulos diferentes, desde que este não seja pré-requisito para o componente curricular do módulo seguinte, limitando-se até dois componentes curriculares.

8- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: Será conferido Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet ao estudante que:

concluir todos os Módulos com resultado satisfatório (esteja APTO em todos os componentes curriculares) e frequência adequada (tenha no mínimo 75% de frequências em todos os componentes curriculares), desde que cumpra integralmente o estágio profissional supervisionado com aproveitamento de 100% (cem por cento) e apresente certificado de conclusão do ensino médio ou similar cursado em estabelecimento de ensino oficial reconhecido. (fl. 325)

- 9- Relação de Professores e especialistas: a instituição educacional dispõe de uma equipe constituída por professores devidamente habilitados para exercer suas funções, conforme quadro apresentado às fls. 330 a 337.
- 10- Plano de estágio curricular supervisionado, fls. 326 e 327: Na organização concedente, o estagiário será acompanhado e orientado por um supervisor de estágio com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso. A avaliação do estágio será realizada por meio de relatório de acompanhamento e aferição da participação do estudante em atividades de orientação pelo professor orientador e pela organização concedente, por meio do Termo de Realização de Estágio. A carga horária do Estágio Profissional Supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática para Internet será de 150 horas. O estágio profissional supervisionado do Colégio Santa Maria será realizado de acordo com a Lei n. 11.788/08 e com o regulamento de estágio do Colégio, mediante:
 - a) Convênio entre a instituição de ensino e a organização concedente do estágio;
 - b) Termo de Compromisso entre a concedente, o estagiário e a instituição de ensino;
 - c) Plano de Estágio no qual devem constar as atividades a serem desenvolvidas no transcorrer do estágio e a indicação de um supervisor de estágio pela organização concedente e de um professor orientador indicado pela instituição de ensino.





11- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 327 e 328: A matrícula inicial poderá ocorrer em qualquer módulo, por meio de aproveitamento de conhecimentos profissionais e estudos anteriores, como segue:

- Dos Componentes Curriculares afins, de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio, de igual valor ao curso pretendido, independentemente de exames específicos, mediante requerimento do estudante e apresentação de histórico escolar;
- De certificados de qualificação obtidos em cursos profissionalizantes de técnico de nível médio.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação, no Colégio Santa Maria, localizada no CL 218, Lote D, Santa Maria – Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME., com sede no mesmo endereço.
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a IX do presente parecer;
- c) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio ora aprovado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo X do presente parecer;
- d) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de dezembro de 2017.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB/CEP e em Plenário em 19/12/2017

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo I do Parecer nº 253/2017-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA

Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano

Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: Anual

Regime: Anuai	,						ANO	2			
PARTES DO CURRICULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		CSA		4°	5°	6°	7°	8°	9°
		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Linguagens	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	x x x		X	X	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL		20	20	20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL DE HORAS ANUAIS SEM ESPANHOL			2400		800	800	833	833	833	833	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			-		-	-	26	26	26	26	
TOTAL DE HORAS ANUAIS COM ESPANHOL			866 8			866	866	866			

OBSERVAÇÕES:

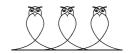
- CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- Horários de funcionamento:

- 1° ao 5° ano:

Matutino: 7h30 às 11h45 Vespertino: 13h30 às 17h45 - 6° ano ao 9° ano: Matutino: 7h30 às 12h Vespertino: 13h30 às 18h

- A duração do módulo-aula nos é de 60 minutos nos anos iniciais e de 50 minutos, nos anos finais.
- O intervalo é de 15 minutos nos anos iniciais e de 20 minutos nos anos finais, excluídos da carga horária
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna Espanhol é opcional para o aluno, oferecido no turno inverso.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo II do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA

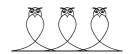
Etapa: Ensino Médio – 1^a a 3^a série

Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: Anual

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICHI A DES		SÉRIES	S
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª
		Língua Portuguesa	X	X	X
	Linguagens	Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
BASE	Ciências da Natureza	Química	X	X	X
NACIONAL		Física	X	X	X
COMUM		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
	Ciencias numanas	Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
DADTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
PARTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL DE MÓ	DULOS-AULA SEMAN	AIS (sem opção do Espanhol)	25	25	25
TOTAL DE HO	RAS ANUAIS (sem opçã	o do Espanhol)	833	833	833
TOTAL DE MÓ	DULOS-AULA SEMAN	AIS (com opção do Espanhol)	26	26	26
TOTAL DE HO	RAS ANUAIS (com opçã	o do Espanhol)	866	866	866

- A duração do módulo-aula é de 50 minutos cada.
- Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h30 às 12h
 - Vespertino: 13h30 às 18h
 - O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária.
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna
- Espanhol é opcional para o aluno, oferecido no turno inverso.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo III do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA

Etapa: Ensino Médio – 1^a a 3^a série

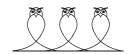
Turno: Noturno Módulo: 40 semanas Regime: Anual

PARTES DO	ÁREAS DO			SÉRIE	2.2
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		2 ^a	3 ^a
		Língua Portuguesa	X	X	X
	Linguagens	Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
BASE	Ciências da Natureza	Química	X	X	X
NACIONAL		Física	X	X	X
COMUM		Biologia	X	X	X
	Ciânsia Hamana	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
	Ciências Humanas	Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
DADTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL DE MÓ	DULOS-AULA SEMAN	IAIS SEM OPÇÃO DO ESPANHOL	25	25	25
TOTAL DE HOI	TOTAL DE HORAS ANUAIS SEM OPÇÃO DO ESPANHOL				833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM OPÇÃO DO ESPANHOL				26	26
TOTAL DE HORAS ANUAIS COM OPÇÃO DO ESPANHOL				866	866
ODSEDVAÇÕE	7.	·	_		

- A duração do módulo-aula é de 50 minutos cada.
- Horário de funcionamento:
 - 19h 23h25
- O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária.
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo IV do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA

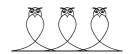
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

Turno: Diurno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral

regime. Semestal							
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°
		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
BASE		Arte	X	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciâncias Humanas	Geografia	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
PARTE DI	PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês			X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL			300	300	300	300	300
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO					1500)	

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 7h às 10h15
 - Vespertino: das 13h às 16h15
- 2. Duração do módulo-aula: 45 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo V do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA

Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

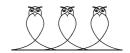
Turno: Noturno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°
		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	I —	Educação Física	X	X	X	X	X
BASE		Arte	X	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	C.v . II	Geografia	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
PARTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL			300	300	300	300	300
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			1500				

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 19h às 22h15
- 2. Duração do módulo-aula: 45 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo VI do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA

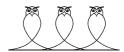
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

Turno: Diurno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral

regime. Demes	tiui					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6°	7°	8°	9°
		Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Linguagens	Educação Física	X	X	X	X
BASE	-	Arte	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X	X
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciânaiaa Humanaa	Geografia	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X
DADTE	DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X
TOTAL DE MÓ	DULOS-AULA SEMAN	AIS SEM ESPANHOL	25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL				416	416	416

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 7h às 11h15
 - Vespertino: das 13h às 17h15
- 2. Duração do módulo-aula: 48 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.
- 4. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna Espanhol é opcional para o aluno, no turno inverso.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo VII do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA

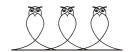
Etapa: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

Turno: Noturno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral

Regime. Schies			1	i		
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6°	7°	8°	9°
		Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Linguagens	Educação Física	X	X	X	X
BASE		Arte	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X	X
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Cianciae Hilmanae ⊢	Geografia	X	X	X	X
		História	X	X	X	X
DADTE I	Língua Estrangeira Moderna - Inglês			X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língu		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL				25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL			400	400	400	400
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL				416	416	416

- 1. Horário de funcionamento:
 - 19h às 23h15
- 2. Duração do módulo-aula: 48 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.
- 4. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo VIII do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

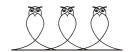
Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA **Etapa**: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio

Turno: Diurno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CUIDDICITA DES		SÉRIE	S
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª	2ª	3ª
		Língua Portuguesa	X	X	X
	Linguagens	Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
BASE	Ciências da Natureza	Química	X	X	X
NACIONAL		Física	X	X	X
COMUM		Biologia	X	X	X
		História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
	Ciências Humanas	Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
DADTE DI	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
PARTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL DE MÓ	TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL				
TOTAL DA CAF	400	400	400		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL				26	26
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL				416	416
NOCEDIAL CÔTE					

- A duração do módulo-aula é de 48 minutos cada.
- Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h às 11h15
 - Vespertino: 13h 17h15
- O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária.
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo IX do Parecer nº 253/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

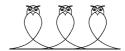
Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA **Etapa**: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio

Turno: Noturno Módulo: 20 semanas Regime: Semestral

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		2ª	3 ^a		
		Língua Portuguesa	X	X	X		
	Linguagens	Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Matemática	Matemática	X	X	X		
BASE	Ciências da Natureza E	Química	X	X	X		
NACIONAL		Física	X	X	X		
COMUM		Biologia	X	X	X		
		História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
	Ciencias Humanas	Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
DADTE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X		
FARIE D	IVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL				25	25		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL SEM ESPANHOL				400	400		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM ESPANHOL			26	26	26		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL COM ESPANHOL				416	416		

- A duração do módulo-aula é de 48 minutos cada.
- Horário de funcionamento:
 - 19h 23h15
- O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária.
- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna Inglês é obrigatório e Língua Estrangeira Moderna Espanhol é opcional para o aluno, num turno inverso.





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo X do Parecer nº 253/2017-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO SANTA MARIA Curso: Técnico em Informática para Internet

Eixo: Informação e Comunicação Modalidade: Técnica de Nível Médio – Presencial

Regime: Modular/Semestral Turno: Vespertino e Noturno

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
	Aspectos básicos da computação	60
	Fundamentos de multimídia	60
	Inglês Técnico	28
MÓDULO I	Fundamentos do desenvolvimento Web	70
	Comunicação visual, oral e escrita aplicada a web	40
	Lógica computacional e algoritmos	60
	Teoria de análise e projeto de sistema Web	15
Total de Horas – Módu	lo I	333
	Animação gráfica	30
	Design Gráfico	50
	Infraestrutura de redes e servidores web	40
	Jogos digitais	40
MÓDULO II	Prática de análise e projeto de sistemas web	40
	Programação web I	60
	Projeto de banco de dados	27
	Inglês Técnico	21
	Português e técnicas de Redação	25
Total de Horas – Módu	lo II	333
	Áudio e vídeo digital	30
	Desenho vetorial e modelagem 3D	45
	Estudos dirigidos	50
	Programação de banco de dados	40
MÓDULO III	Desenvolvimento para celulares e Novas mídias	50
	Programação web II	40
	Gerenciamento de redes distribuídas	40
	Educação Financeira	20
	Empreendedorismo	19
Total em Horas – Módulo III		334
Total de Horas do Curs	50	1000
Total de horas de estág	io supervisionado	150
Total de Horas do Curs	so com estágio supervisionado	1150

Observações:

- A hora-aula corresponde a 50 (cinquenta) minutos.
- Horário de funcionamento do curso:
 - Vespertino: das 14h20 às 17h55
 - Noturno: das 19h às 22h30
- O tempo de intervalo: 15 minutos no turno diurno e 10 minutos no turno noturno